



Resolução TC nº 25, de 13 de dezembro de 2017

ANEXO XVIII

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº: 0640057-7 RECOMENDAÇÕES:	IRREGULAR		
1. Instruir a Prestação de Contas com todos os documentos e informações exigidas pelo Anexo I da Resolução TC nº 03/2006 ou com declaração negativa quando inexistente;		Conforme a resolução 27/2017, efetuou-se no município a contratação de Assessoria e Consultoria Contábil especializada para assessorar os gestores na elaboração da prestação de contas.	
2. Diligenciar para que os recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino fundamental e valorização do magistério sejam aplicados conforme estabelece a legislação pertinente;		Acompanhamento bimestral do percentual de recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino fundamental, através do Relatório Resumido de Execução Orçamentária- RREO	
3. Atentar para as normas constitucionais e legais que estabelecem a obrigatoriedade de licitação para compras/contratação de serviços de valor superior a R\$ 8.000,00;		<ul style="list-style-type: none">Realização de reuniões e oficinas para capacitação em fluxo da despesa pública. Para os Ordenadores de Despesas e seus auxiliaresEdição da Instrução Normativa nº 01/2017 da Controladoria Geral do Município-CGM, sobre o fluxo da despesa pública.	



4. Comprovar as despesas com documentação fiscal idônea, em cumprimento ao princípio constitucional da legalidade;		Edição da Instrução Normativa nº 01/2017 CGM, tratando sobre o fluxo da despesa pública.	
5. Contabilizar a despesa de pessoal no elemento adequado à sua natureza, atentando para os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000;		Contratação de assessoria e consultoria especializada em contabilidade para assessorar o departamento de contabilidade na classificação da despesa. Designação de servidoras efetivas no cargo de contabilidade para gerenciar o departamento de contabilidade.	
6. Utilizar a documentação fiscal de compra e venda de mercadorias, para comprovar a despesa pública relativa a aquisições de produtos;		Edição da Instrução Normativa nº 01/2017CGM, sobre o fluxo da despesa pública.	
7. Atentar para a utilização dos recursos do Fundef, exclusivamente com as despesas autorizadas pela legislação;		Contratação de assessoria e consultoria especializada em contabilidade para assessorar o departamento de contabilidade na classificação da despesa. Designação de servidoras efetivas no cargo de contabilidade para gerenciar o departamento de contabilidade	
8. Repassar os recursos previdenciários descontados dos servidores ao instituto de previdência;		Realização do acompanhamento mensal dos repasses para O Regime Próprio de Previdência Social- RPPS	
9. Atentar à obrigação constitucional de instituir um controle interno efetivo, especialmente, no que se refere às		Contratação de empresa especializada em gerenciamento de combustíveis através do uso de cartão magnético	



despesas de combustíveis e lubrificantes;			
10. Observar os limites licitatórios e evitar licitar na modalidade em que o valor a ser contratado esteja muito próximo do seu limite máximo, pois eventual preço mais alto pode determinar realização de novo procedimento licitatório;		Através da Instrução Normativa 01/2017 CGM, o Controle Interno orienta as Comissões de Licitação sobre os procedimentos licitatórios. Capacitação continuada das equipes de Licitação	
11. Atentar aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 referentes à modalidade de licitação, formalizando os processos dentro do disciplinamento jurídico;		Através da Instrução Normativa 01/2017 CGM, o Controle Interno orienta as Comissões de Licitação sobre os procedimentos licitatórios. Capacitação continuada das equipes de Licitação	
12. Atentar para as normas e práticas pertinentes às licitações públicas, objetivando atender aos princípios da legalidade, legitimidade, moralidade, impessoalidade e economicidade na gestão dos recursos públicos;		Todo o processo licitatório é instruído com parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, a fim de cumprir os princípios constitucionais ora citados.	
13. Atentar para legalidade da documentação comprobatória, à luz da Lei Federal nº 4320 e/ou Lei Municipal específica;		Edição da Instrução Normativa nº 01/2017 CGM, sobre o fluxo da despesa pública, fundamentada na citada Lei.	
14. Atentar para a contratação de licitantes com situação regular junto à Fazenda Estadual;		Prática usual nas atuais contratações municipais.	
15. Exigir de licitante comprovação de regularidade de situação cadastral junto à Receita Federal e à Fazenda Estadual;		Prática usual nas atuais contratações municipais.	



<p>16. Impedir participação de licitante de atividade econômica diferente do objeto da licitação.</p>		<p>As comissões de licitação são instruídas a observar todas as instruções legais de licitação, inclusive a atividade econômica dos licitantes</p>	
<p>Quanto às obras e serviços de engenharia: 1. Atentar para as normas e práticas pertinentes às licitações públicas, objetivando atender aos princípios da legalidade, legitimidade, moralidade, impessoalidade e economicidade na gestão dos recursos públicos;</p>		<p>Todo o processo licitatório é instruído com parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, a fim de cumprir os princípios constitucionais ora citados.</p>	
<p>2. Condicionar os pagamentos das parcelas à apresentação da guia de recolhimento do INSS e FGTS e da folha de pagamentos já exigíveis;</p>		<p>Compete ao tomador a obrigação de recolher as referidas contribuições.</p>	
<p>3. Atentar para uma melhor fiscalização na execução dos contratos celebrados, com o objetivo de garantir o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas;</p>		<p>Todas as atuais contratações são acompanhadas pelo Departamento de Controle de Contratos. **Todas as contratações são acompanhadas pelos seus respectivos fiscais de Contrato.</p>	
<p>4. Manter controle sobre a quitação, pelo contratado, dos encargos previdenciários decorrentes da execução dos contratos, de forma a evitar a responsabilidade solidária da Administração, nos casos de inadimplência;</p>		<p>Controle executado pelo setor de contabilidade</p>	



5. Providenciar anotação de responsabilidade técnica (ART) de projeto, execução e fiscalização, conforme determina Lei Federal nº 6.496, de 7/12/1977 e a Resolução nº 425 do CONFEA de 18/12/1998;		Cumprido como prática habitual, conforme Resolução TCE/PE nº 003/2009.	
6. Designar formalmente o fiscal da Prefeitura, para acompanhar a execução de obras e serviços de engenharia;		Cumprido como prática habitual, conforme Resolução TCE/PE nº 003/2009.	
7. Lavrar Termo de Recebimento quando da conclusão da obra;		Cumprido como prática habitual, conforme Resolução TCE/PE nº 003/2009.	
8. Firmar Termo Aditivo, quando couber, para execução de serviços adicionais, bem como nos casos de prorrogação do prazo de entrega da obra.		Cumprido como prática habitual, conforme Resolução TCE/PE nº 003/2009.	
9. Elaborar SEMPRE projeto básico e orçamento de referência para realização de processo licitatório, conforme exigência da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, incisos I e II;		Cumprido como prática habitual, conforme Resolução TCE/PE nº 003/2009.	
10. Adotar o uso do livro de ocorrências nas obras;		Cumprido como prática habitual, conforme Resolução TCE/PE nº 003/2009.	
11. Indicar o responsável técnico pela elaboração do projeto básico e orçamento estimativo nos respectivos documentos;		Cumprido como prática habitual, conforme Resolução TCE/PE nº 003/2009.	



12. Adotar medidas de controle interno que condicionem o pagamento após a correta liquidação da despesa		. Instrução Normativa nº 01/2017CGM sobre o fluxo da despesa pública. Toda despesa só é paga após sua liquidação.	
Processo TC nº 1340159-2 DETERMINAÇÕES	IRREGULAR		
<ul style="list-style-type: none">• Recolher, integralmente, as contribuições previdenciárias dos servidores ao RPPS;		O acompanhamento mensal dos repasses para a previdência própria é prática usual da gestão.	
<ul style="list-style-type: none">• Recolher, integralmente as contribuições patronais ao RPPS e ao RGPS;		O acompanhamento mensal dos repasses para a previdência geral é prática usual da gestão.	
<ul style="list-style-type: none">• Implantar os controles adequados para que não haja a realização de despesas sem o devido procedimento licitatório;		Através da Instrução Normativa 01/2017 CGM, o Controle Interno orienta as Comissões de Licitação sobre os procedimentos para realização de despesas e processos licitatórios licitatórios.	
<ul style="list-style-type: none">• Realizar os estudos e planejamento necessários à realização de concurso público para a contratação de servidores para cargos que são atividades fins e constam do plano de cargos da Prefeitura de Gravataí.;		Edição do Decreto Nº 15/2017, que autoriza a contratação temporária de pessoal para atender a situação de excepcional interesse público de que trata a lei 2971/2001 no âmbito das Secretarias Municipais de Saúde Educação, Assistência	



		Social e Juventude, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura, Mobilidade E Controle Urbano, e dá outras providências.	
Processo TC nº0840037-4 SEM RECOMENDAÇÕES OU DETERMINAÇÕES AO GESTOR	REGULAR COM RESSALVA	_____	_____
Processo TC nº1240081-6 SEM RECOMENDAÇÕES OU DETERMINAÇÕES AO GESTOR	REGULARES COM RESSALVA	_____	_____
Processo TC nº 1440080-7 SEM RECOMENDAÇÕES OU DETERMINAÇÕES AO GESTOR	IRREGULAR	_____	_____
Processo TC nº1440142-3 SEM RECOMENDAÇÕES OU DETERMINAÇÕES AO GESTOR	IRREGULAR	_____	_____

LEGENDA:



Determinação/Recomendação: elencar, uma a uma, por processo, as determinações ou recomendações contidas nas deliberações (decisões ou acórdãos) emitidas pelo TCE/PE, nos três últimos anos, compreendendo o referente ao da prestação de contas e os dois anteriores.

Situação: informar se a determinação ou recomendação foi cumprida (implementada), implementada parcialmente ou não implementada.

Ações: informar as ações adotadas para implementação da determinação ou recomendação correspondente.

Justificativa: este campo deverá ser preenchido com os esclarecimentos julgados pertinentes em caso de não implementação ou implementação parcial da determinação ou recomendação correspondente.